



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEG
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE-FACS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E SOCIEDADE – PPGSS
MESTRADO EM SAÚDE E SOCIEDADE - MASS
Rua Miguel Antônio da Silva Neto, s/n, Aeroporto.
CEP: 59607-360 - Mossoró-RN.
E-mail: saudesociedade@mestrado.uern.br Site: <http://propeg.uern.br/ppgss>



EDITAL Nº 003 / 2019 – PPGSS / UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – PPGSS da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna público, pelo presente Edital, o **Processo de Credenciamento Docente para atuação no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade (PPGSS)**.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios e realizar o processo de **credenciamento docente** para atuação no PPGSS para os anos 2019 e 2020.
- 1.2. Os docentes credenciados estarão aptos a participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidos pelo PPGSS no período supracitado.
- 1.3. O credenciamento docente será realizado exclusivamente por meio deste edital, respeitados os prazos e critérios.
- 1.4. O credenciamento de professores tomará por base os critérios Capes - Coordenação de Aperfeiçoamento do Ensino Superior, dentro da Comissão de Área da Medicina II, estabelecidos em 2016.
- 1.5. Os limites e valores estabelecidos neste edital, levarão em conta os critérios e indicadores para atingir o Conceito 3 na área da Medicina II, além de critérios internos que busquem atender a especificidades do programa.
- 1.6. O processo de credenciamento e credenciamento docente a que se refere este edital terá validade até 2020, quando novo edital será realizado, para o credenciamento de docentes para o quadriênio 2021-2024.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Poderão ser credenciados até dois docentes para comporem o corpo docente permanente do PPGSS.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever **docentes do quadro da UERN, em efetivo exercício profissional na instituição** (não poderá se encontrar afastado ou cedido para outros órgãos) **e que possuam vínculo institucional de 40h semanais ou Dedicção Exclusiva**.

3.1.1. Docentes que se encontrem afastados para realização de estágio Pós-Doutoral ou treinamento em outras IES poderão se inscrever, desde que seu período de afastamento seja de no máximo 1 (um) ano e que se comprometa a exercer as demais obrigações docentes descritas nos item 8.

3.2. As inscrições deverão ser feitas no período de **24 de Junho a 12 de Julho de 2019**.

3.3. Para efetuar a inscrição, o docente deverá **enviar via eletrônica** (e-mail: saudesociedade@mestrado.uern.br) a **“Proposta de Credenciamento Docente” (Anexo I)**. O docente deverá digitalizar o documento e enviá-lo em arquivo (s) no formato PDF (Portable Document Format – Formato Portátil de Documento), anexados em um único e-mail, que deverá conter como assunto do e-mail: “Credenciamento 2019–2020 - Nome do Docente”.

Ex.: Credenciamento 2019-2020 – Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

3.4. Após o recebimento do e-mail, o programa terá até 48h para confirmar o recebimento do e-mail.

Obs₁.: A confirmação do recebimento do e-mail não implica no deferimento da inscrição.

Obs₂.: Caso o docente não receba a confirmação no prazo previsto, deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGSS através do e-mail: saudesociedade@mestrado.uern.br.

3.5. O Docente se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A homologação preliminar das inscrições ocorrerá **até o dia 15 de Julho de 2019**, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

4.2. Poderão ser apresentados recursos aos indeferimentos das inscrições **até o dia 17 de Julho de 2019**, via eletrônica (saudesociedade@mestrado.uern.br).

4.3. A homologação final das inscrições ocorrerá **até o dia 18 de Julho de 2018**, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

4.4. A inscrição dos docentes não implica em seu credenciamento. Sua classificação dependerá dos critérios gerais de credenciamento.

5. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES PERMANENTES

5.1. Serão credenciados como professores permanentes do PPGSS os docentes que atenderem aos critérios de **produção científica, experiência na orientação de alunos, inserção em grupos de pesquisa**, detalhados a seguir.

5.1.1. A Produção científica deverá ser compatível com a de um Programa de Conceito 3 na CAPES na Área de Medicina II, ou seja, **média de no mínimo 40 pontos anuais (ou 120 pontos totais)** nos últimos 3 anos (2016, 2017, 2018/2019).

5.1.1.1. Para efeito de contabilização da produção científica, serão levados em consideração os critérios definidos no Documento da Área de Medicina II, contidos no quadro abaixo.

Quadro 1. Pontuação atribuída a cada artigo publicado (ou aceito para publicação) em periódico, segundo o Qualis:

Estrato Qualis	Pontuação
A1	100
A2	80
B1	60
B2	40
B3	20
B4	10
B5	2

5.1.1.2. A classificação do periódico nos diferentes estratos levará em consideração a informação obtida no sistema webqualis para a área de Medicina II, disponível em:

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

5.1.1.3. Em caso de o periódico não se encontrar classificado em nenhum estrato, será feita a sua classificação levando-se em consideração os critérios estabelecidos pela área (http://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis_periodicos_2016/Documento_Qualis_2016_MEDICINA_II.pdf) e descritos no quadro abaixo.

Quadro 2. Estratificação dos periódicos científicos na área de Medicina II, de acordo com o Fator de Impacto (FI) / Cites Per Doc (levando-se em consideração o maior valor) do periódico

Estrato Qualis	Fator de Impacto ou Cites per Doc
A1	$\geq 4,2$
A2	entre 2,810 e 4,199
B1	entre 1,660 e 2,809
B2	entre 1,000 e 1,659
B3	entre 0,300 e 0,999
B4	Entre 0,001 e 0,299 ou indexação em Scimago, Web of Science, Pubmed ou Scielo
B5	Indexação no Lilacs e Latindex

5.1.1.4. De acordo com o documento de área 2017 para Medicina II, patentes licenciadas nacionais correspondem a artigo A2, e internacionais correspondem a artigo A1. Fonte: http://www.capes.gov.br/images/documentos/Documentos_de_area_2017/16_MED_2_docarea_2016.pdf.

5.1.2. O candidato a docente do PPGSS deverá se encontrar inserido em algum grupo de pesquisa cadastrado na instituição e certificado pelo CNPq.

5.1.3. O candidato a docente do PPGSS deverá ter experiência na orientação de no mínimo alunos de iniciação científica, ou de trabalho de conclusão de curso.

5.2. Em caso de inscrição de mais de dois docentes que atendam aos critérios acima, serão selecionados os que atingirem a maior pontuação, somadas a produção científica e a experiência de orientação (Quadro 3).

5.2.1. O primeiro critério de desempate são as pontuações obtidas com a publicação de artigos em periódicos dos estratos B3 ou superiores. O segundo critério à pontuação obtida com as produções científicas como um todo. O terceiro critério para desempate será a experiência em orientação. E finalmente o último critério será a idade do professor.

Quadro 3. Pontuação atribuída a cada tipo de orientação

Tipo de Orientação	Pontuação por Orientação
TCC/Monografia/Iniciação Científica (Máximo de 10 orientações)	1 ponto
Coorientação de Mestrado (Máximo de 10 coorientações)	2 Pontos
Orientação de Mestrado	5 Pontos
Coorientação de Doutorado (Máximo de 5 coorientações)	7 Pontos
Orientação de Doutorado	10 Pontos
Supervisão de Pós-Doutorado	8 Pontos

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. Após a homologação das inscrições, os documentos referentes a cada candidato a docente serão enviados a uma comissão, composta por professores permanentes do PPGSS e/ou outros programas da UERN, e que ficarão responsáveis por:

- a) Avaliar se os critérios mínimos (produção científica, orientação de alunos, cadastramento em grupos de pesquisa certificados pela instituição) para os professores permanentes foram cumpridos;
- b) Somar a pontuação de produção científica do candidato e experiência de orientação do candidato;
- c) Enviar relatório para a coordenação com a lista de professores inscritos e o resultado da sua avaliação.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado preliminar do processo de credenciamento e reconhecimento ocorrerá **até o dia 26 de Julho de 2019**.

7.2. Poderão ser apresentados recursos ao resultado preliminar **até 48h após o resultado**.

7.3. O resultado final ocorrerá **até o dia 29 de Julho de 2019**

8. DAS OBRIGAÇÕES DOCENTES

8.1. Os docentes selecionados para comporem o quadro de professores do PPGSS deverão assinar termo, onde se comprometerão a:

- a) Ministrará pelo menos 30 horas aulas anuais em disciplinas obrigatórias ou optativas do programa;
- b) Disponibilizar vagas para a orientação de alunos;
- c) Realizar acompanhamento regular dos seus orientandos;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos e obrigações dos seus orientandos e comunicar ao colegiado quando ocorrer algum problema;
- e) Participação (presencial ou virtualmente) das reuniões do colegiado do curso – pelo menos 70% das reuniões. Em caso de ausência, apresentar justificativa;
- f) Propor/colaborar com a elaboração de propostas e/ou organização de eventos científicos/cursos a serem ofertados pelo PPGSS.

9. DO CALENDÁRIO

ETAPA	DATA
Período de inscrição (somente online)	24/06/2019 a 12/07/2019
Resultado preliminar das inscrições homologadas	Até o dia 15/07/2019
Recursos ao indeferimento das inscrições	Até o dia 17/07/2019
Homologação final das inscrições	Até o dia 18/07/2019
Resultado preliminar do processo de credenciamento	Até o dia 26/07/2019
Recursos ao resultado do processo	Até 48h após o resultado preliminar
Resultado final do processo	Até o dia 29/07/2019

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo colegiado do PPGSS.

Mossoró-RN, 14 de Junho de 2019.

Ellany Gurgel Cosme do Nascimento
 Coordenador do PPGSS/UERN – Mat. 04256-0
 Portaria N° 0173/2019 - GR/UERN